



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 151/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL SANTA ISABEL E MATERNIDADE DR. JOÃO FIRPO.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2019, celebrado em 10 de dezembro de 2019, através do Processo de Inexigibilidade nº 09/2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARACAJU**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, via **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.718.406/0001-20, representada por sua Secretária WANESKA DE SOUZA BARBOZA, brasileira, solteira, médica, portadora do CPF/MF sob n.º 694.936.505-53 e Cédula de Identidade n.º 943.615 SSP/SE, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado apenas de “**CONTRATANTE**” e a **ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICIÊNCIA – HOSPITAL SANTA ISABEL E MATERNIDADE DR. JOÃO FIRPO, - AAB-HSI**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Avenida Simeão Sobral, Nº 1312, Bairro Dezoito do Forte, CEP: 49072-720, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.025.507/0001-41, CNES Nº 0002232, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, maior, médico, portador da Cédula de Identidade nº. 112.208 SSP-SE e CPF/MF nº. 051.565.645-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente instrumento, tendo em vista o que dispõem os artigos 196, 197, 198 e 199 § 1º da CF; os artigos 24 e 25 da Lei 8.080/90, a Portaria de Consolidação nº 02, de 27 de setembro de 2017 e as demais disposições legais e regulamentares à espécie, fundamentada no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo viabiliza o **ACRÉSCIMO DE VALOR EXCEPCIONAL EM PARCELA ÚNICA**, referente ao recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), conforme a Portaria nº 3.339, de 17 de dezembro de 2019, em anexo, que estabeleceu o

Nº 3

3
2
X

valor de R\$ 626.521,00 (seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte e um reais) a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Aracaju, a fim de que este montante seja transferido à ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL SANTA ISABEL E MATERNIDADE DR. JOÃO FIRPO em parcela única.

Outrossim, este aditamento prevê o ACRÉSCIMO de R\$ 776.171,96 (setecentos e setenta e seis mil cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos), referente ao valor destinado para a Estratégia de acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde, destinado através da Portaria Nº 3.932, de 30 de dezembro de 2019, conforme Deliberação CIE Nº 001/2020. Tal recurso poderá ser executado até a competência dezembro/2020, através de fonte FAEC (0214).

Parágrafo único: Com o presente Aditivo o Valor Mensal do contrato é previsto no importe de **R\$ 5.358.242,98** (cinco milhões trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) e o valor anual **R\$ 64.040.191,89** (sessenta e quatro milhões quarenta mil cento e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), que será pago mediante comprovação do serviço efetivamente prestado, **acrescentando o valor de R\$ 626.521,00 (seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte e um reais) a ser pago em parcela única.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto constante da Cláusula anterior tem por fundamento legal o art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93, e Justificativa Técnica que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento da Contratante, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

- A. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18401**
- B. FONTE DE RECURSOS: 214**
- C. PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0085.2088**
- D. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE


Tendo em vista que a Portaria Nº 3.339, de 17 de dezembro de 2019, a qual destina o recurso a ser transferido ao CONTRATADO, não condiciona a transferência do valor de R\$ 626.521,00 (seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte e um reais) a nenhum atingimento de meta quantitativa ou qualitativa, uma vez que considerou as informações registradas nos sistemas de informações ambulatorial e hospitalar do Sistema Único de Saúde no ano de 2018, permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato originário não atingidas por este instrumento.

Portanto, as metas quantitativas e qualitativas, bem como o valor mensal e o valor global pactuados no instrumento originário do Contrato de Prestação de Serviços Nº 151/2019, permanecerão vigentes até o vencimento pactuado, não sendo afetados pelo repasse do valor previsto na Portaria Nº 3.339/2019, objeto deste Termo Aditivo.

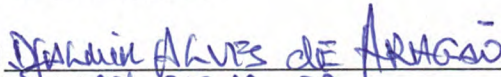
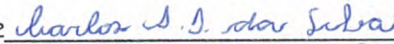
E, por acharem-se justos e aditados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir os jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 04 de maio de 2020.


WANESKA DE SOUZA BARBOZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE


JOSÉ CARLOS PINHEIRO DA SILVA
ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL SANTA ISABEL E
MATERNIDADE DR. JOÃO FIRPO – AAB/HSI

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF Nº 264.786.095-53
2. 
CPF Nº 694.603.705-78.